



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.344ª sessão da 1ª Câmara realizada em 4 de abril de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas e Juliana de Mesquita Penha
Procurador do Estado: Guilherme Bessa Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 15.000074135-89 - Autuado: ANTONIO AUGUSTO MARTINS MENDES MARCELLINI - Impugnação nº(s): 40.010156177-93 (ANTONIO AUGUSTO MARTINS MENDES MARCELLINI - Procurador: Mateus Filipe da Cruz Silva/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.666/24/1ª.

- PTA nº. 01.003282215-61 - Autuado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - Impugnação nº(s): 40.010157065-59 (SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - Procurador: GUSTAVO PIRES MAIA DA SILVA/Outro(s)) e 40.010157048-15 (AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Procurador RAFAEL GREGORIN) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, sustentou oralmente o Dr. Fernando Augusto Watanabe Silva, pela Impugnante Air Liquide Brasil Ltda, o Dr. Rafael Gregorin e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Guilherme Bessa Neto.

ACÓRDÃO: 24.665/24/1ª.

- PTA nº. 01.003426247-66 - Autuado: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010157161-21 (WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Procurador: DANIEL VELHO DE MESQUITA/Outro(s)) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.667/24/1ª.

- PTA nº. 01.003408104-14 - Autuado: K J TATTARO - Impugnação nº(s): 40.010157052-34 (K J TATTARO) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.668/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente